

ATA N.º 2

Procedimento para recrutamento de trabalhadores da carreira de Técnico Superior, na área de Direito, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria

----- Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de técnico superior, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, para a área de Direito, a afetar à Unidade Administrativa, da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã.-----

----- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro é composto por Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã, na qualidade de Presidente do Júri, Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administração e Finanças do Município da Lousã e Margarida Fontes Correia, Técnica Superior na Unidade Administrativa da Divisão Administração e Finanças do Município da Lousã, na qualidade de 1.ª e 2.ª vogais efetivas respetivamente.-----

-- A presente reunião teve por objetivo verificar os elementos apresentados pelos candidatos a concurso, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação de acordo com o publicitado na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta n.º OE202411/0095.-

----- Ao procedimento de mobilidade foram apresentadas as seguintes candidaturas:---

Referência da candidatura	Nome Completo
ML_TS_Dto-CP1/2024	Catarina Mafalda Carvalho Caetano

----- De seguida, o Júri procedeu à análise da candidatura, visando a aferição da posse dos requisitos exigidos, bem como dos documentos essenciais à admissão, em conformidade com o ponto 6 do Aviso de abertura publicado na Bolsa emprego, tendo assim o Júri deliberado não admitir a candidata **Catarina Mafalda Carvalho Caetano** por não reunirem os requisitos do ponto 6.2 do Aviso de abertura, designadamente, por não ser detentora da Licenciatura exigida, bem como não ter experiência nas funções indicadas no posto de trabalho.-----



----- De seguida, deliberou o Júri proceder à notificação da candidata não admitida para que, querendo, se pronuncie em sede da audiência de interessados, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da notificação da exclusão, nos termos do disposto no artigo 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.--

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O JÚRI,

Sara Sofia Correia Mendes

Diana Cristina Montenegro Ribeiro

Margarida Fontes Correia